



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

**Decreto N.º 1.324 de 06 de julho de 2023.**

**“REGULAMENTA E DISCIPLINA  
O USO DE JET SKIS E OUTRAS  
EMBARCAÇÕES NA PRAIA DE  
RIO MARIA/PA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**CONSIDERANDO** as normas da Autoridade Marítima para atividades de esporte e/ou Recreio - NORMAM 03/DPC;

**CONSIDERANDO** a integridade física dos banhistas e condutores de embarcações, garantindo a redução dos riscos de acidentes e de outros agravos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica proibido pilotar Jet Ski (Moto Aquática) ou qualquer outro tipo de embarcação aberta a menos de 200 metros da praia em área destinada aos banhistas.

**Art. 2º** - Torna obrigatório o uso de colete salva-vidas por tripulantes e passageiros de Jet-Skis e embarcações abertas.

**Art. 3º** - O não cumprimento do estabelecido no art. 1º e art. 2º implicará na adoção de medidas administrativas, bem como de outras medidas legais pertinentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2023.

  
**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 10/07/2023  
Por Raimundo Coelho Lopes  
Código Identificado: F12ED6EF  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011